

**4º TERMO ADITIVO A CONTRATO
“SERVIÇOS ASSISTENCIAIS”**

**Contrato nº 18/2024
Processo Administrativo nº 05/2024**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA, representado pelo Exmo. Presidente do Consórcio, Sr. Eder Eloi Alves Pena, denominado CONTRATADO, por outro lado, o **MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS**, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Lindouro Modesto Gomes, denominado CONTRATANTE, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato decorrente do Processo Licitatório nº 05/2024, Dispensa de Licitação nº 01/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a alteração de contrato de programa de nº 18/2024, referente a “Serviços de Atendimentos Assistenciais”, “Manutenção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais”, “Serviços De Manutenção Dos Serviços Médicos – Locomoção” e “Manutenção Dos Serviços De Atendimentos De Urgência E Emergência”, mediante a alteração do cronograma de desembolso que passa a vigorar conforme abaixo:

ANO 2024		
Parcela	Data Desembolso	Valor Desembolso
1ª	10/jan	R\$ 42.445,93
2ª	10/fev	R\$ 42.445,93
3ª	10/mar	R\$ 42.445,93
4ª	10/abr	R\$ 42.445,93
5ª	10/mai	R\$ 42.445,93
6ª	10/jun	R\$ 42.445,93
1º ADITIVO		R\$ 11.249,55
7ª	10/jul	R\$ 42.445,93
2º ADITIVO		R\$ 6.206,66
8ª	10/ago	R\$ 42.445,93
2º ADITIVO		R\$ 6.206,66
9ª	10/set	R\$ 42.445,93
2º ADITIVO		R\$ 6.206,66
3º ADITIVO (F1621)		R\$250.000,00
10ª	10/out	R\$ 42.445,93
2º ADITIVO		R\$ 6.206,66

11ª	10/nov	R\$ 42.445,93
2º ADITIVO		R\$ 6.206,66
12ª	10/dez	R\$ 42.445,93
2º ADITIVO		R\$ 6.206,70

ANO 2025		
Parcela	Data Desembolso	Valor Desembolso
1ª	10/jan	R\$ 42.445,93
2ª	10/fev	R\$ 42.445,93
3ª	10/mar	R\$ 42.445,93
4ª	10/abr	R\$ 42.445,93
5ª	10/mai	R\$ 42.445,93
6ª	10/jun	R\$ 42.445,93
7ª	10/jul	R\$ 42.445,93
8ª	10/ago	R\$ 42.445,93
9ª	10/set	R\$ 42.445,93
10ª	10/out	R\$ 42.445,93
4º ADITIVO		R\$ 100.036,55
11ª (2º aditivo)	10/nov	R\$ 36.402,31
12ª (1º e 2º aditivo)	10/dez	R\$ 0,00
TOTAL DO CONTRATO		R\$ 1.368.738,87

1.1.2 O valor acrescido será de **R\$ 100.036,55 (cem mil, trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)** a ser realizado em parcela única no dia 10 de outubro de 2025, ficando o cronograma de desembolso alterado conforme demonstrado acima.

1.13 O valor será utilizado para o “Serviços de Atendimentos Assistenciais”, “Manutenção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais”, “Serviços de Manutenção dos Serviços Médicos – Locomoção” e “Manutenção dos Serviços de Atendimentos de Urgência e Emergência”, e será transferido na fonte **1.500**.

1.1.4 O valor total do contrato fica alterado para **R\$ 1.368.738,87 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)**.

1.2. As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária já constante e em execução do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento é realizado motivado por ofício nº 1241/2025, oriundo da Secretária Municipal de Saúde de Alvinópolis, o qual aduz que o novo cronograma de desembolso. O acréscimo se justifica pela necessidade de ampliação do número de consultas e exames especializados do município visando atender à crescente demanda da população.

2.2. O presente instrumento é realizado com fundamento no art. art. 125, *caput* da Lei nº 14.133/2021 e na motivação acima descrita.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato **18/2024** não alteradas pelo instrumento.

3.2 O CONTRATANTE deverá providenciar a divulgação do presente aditivo no PNCP e no diário do Consórcio em atendimento ao previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021. E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nos termos do art. 4º, *caput*, inciso III da Lei nº 14.063/2020 c/c §1º do art. 10 da MP 2.220-2/2001.

Ponte Nova, 30 de setembro de 2025.

Eder Elói Alves Pena
Presidente do CISAMAPI

Lindouro Modesto Gomes
Prefeito Municipal de Alvinópolis

Geanne Carla Ripani Rodrigues
Testemunha

Maísa Guedes Cota
Testemunha



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 010F-20EF-6EEC-9B3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAISA GUEDES COTA (CPF 105.XXX.XXX-65) em 01/10/2025 09:24:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 01/10/2025 14:37:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GEANNE CARLA RIPANI RODRIGUES (CPF 111.XXX.XXX-40) em 01/10/2025 16:53:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LINDOURO MODESTO GOMES (CPF 124.XXX.XXX-00) em 06/10/2025 17:04:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/010F-20EF-6EEC-9B3E>